



Comprovante de Publicação

Nº: **28890**

Identificação: **4955/2015**

Data/Hora Veiculação: **18/12/2015 15:38**

Data Publicação :  
**21/12/2015**

Ato: **LEI Nº 2.950/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMUR/SMPL**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais) e dá outras providências.**

**Completo**

LEI Nº 2.950/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 163.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 4490610000 0305 1.000 DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS VALOR ALTERAÇÃO 163.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 ?GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 ? Serviços de Coordenação e Planejamento TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 163.000,00 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO RUBRICA AÇÃO FONTE 3390350000 0052 1.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 80.000,00 3390390000 0056 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA 83.000,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 16 de dezembro de 2015. ARAUCARIA PREFEITURA Processo nº 12.156/15 MUNICIPAL:80721168949 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.18 14:55:57 -0200